



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Projeto de Lei n.º 15/2017 de 17 de Abril de 2017.

Autoriza contratação
emergencial de Agentes de
Saúde, e dá outras
providências.



HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação emergencial, de excepcional interesse público, de dois (02) Agentes Comunitários de Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, microáreas 03 e 04.

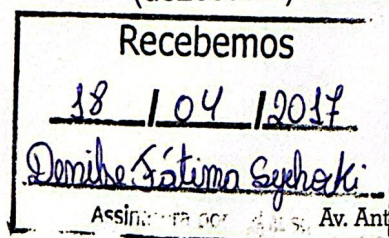
Art. 2º - A contratação, de natureza administrativa, vinculada ao regime geral de previdência social, será assegurado o direito a remuneração compatível com a função de igual ou assemelhado cargo/emprego na legislação local, férias, décima terceira remuneração e demais direitos previstos na legislação local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2017.



Hilário J. Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Assinada por: Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2017

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a contratar emergencialmente dois agentes comunitários de saúde, microáreas 03 e 04.

Esta contratação se faz necessário ante a falta de tais agentes nas áreas acima descritas, em face do pedido de demissão das titulares.

Desnecessário referir acerca da importância do referido programa e de não pode ficar o Município muito tempo sem tais funções.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal